Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.037, DE 03 DE AGOSTO DE 1987 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cz$ 10.375.000,00 (dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento:

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cz$
3111.21.03070202.02	Pessoal Civil	300.000,00
3120.21.03070202.02	Material de Consumo	25.000,00
3132.21.03070202.02	Outros Serv. e Encargos	500.000,00
	2.2. SERVIÇO DE FINANÇAS	
3111.22.03080322.04	Pessoal Civil	350.000,00
3132.22.03080322.04	Outros Serv. e Encargos	100.000,00
	2.3. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3111.23.03070212.05	Pessoal Civil	300.000,00
3120.23.03070212.05	Material de Consumo	250.000,00
3132.23.03070212.05	Outros Serv. e Encargos	250.000,00
	2.4. SERVIÇO DE AGRICULTURA	
3111.24.04140212.07	Pessoal Civil	175.000,00
	2.5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
3111.25.08421882.08	Pessoal Civil	700.000,00
3113.25.08421882.08	Obrigações Patronais	100.000,00
3131.25.08421882.08	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
3132.25.08421882.08	Outros Serv. e Encargos	250.000,00
3231.25.08420312.10	Subvenções Sociais	160.000,00

	2.6. SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL	
3131.26.13754282.17	Remuneração de Serviços Pessoais	70.000,00
3231.26.13750312.16	Subvenções Sociais	100.000,00
3251.26.15824952.18	Inativos	450.000,00
3252.26.15824952.18	Pensionistas	100.000,00
3253.26.15824952.18	Salário Família	25.000,00
	2.7. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
3111.27.16885342.19	Pessoal Civil	80.000,00
3120.27.16885342.19	Material de Consumo	150.000,00
	2.8. SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3111.28.10585752.20	Pessoal Civil	1.800.000,00
3120.28.10585752.20	Material de Consumo	1.500.000,00
3132.28.10585752.20	Outros Serv. e Encargos	400.000,00
	2.9. DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
3113.29.03070212.21	Obrigações Patronais	800.000,00
3253.29.03070212.21	Salário Família	40.000,00
3261.29.03080332.22	Juros da Dívida Contratada	1.000.000,00
3280.29.15844942.25	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de agosto de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

IVO F. DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Financeiro

Ato publicado
Em___/___/87.